

297

A FORMAÇÃO DO CONSENSO EM JACQUES MARITAIN. *Fabiana Alberto, Marcos Aurelio Dusso (orient.) (UniRitter).*

A evolução histórica da humanidade, a globalização, a facilidade de comunicação atuais têm contribuído, sobremaneira, para que os homens conheçam cada vez mais certas verdades práticas da vida que levam em comunidade. Na teoria, as verdades individuais promanam de sistemas extremamente distintos e até bem antagônicos mas é na prática, como bem provou a Declaração Internacional de Direitos, que há, manifestamente, concordância em torno de pontos aparentemente tão conflitantes. Parafraçando o próprio Jacques Maritain vemos que no plano das interpretações e justificações racionais, a questão dos Direitos do homem movimentam todo o sistema de certezas morais e metafísicas ao qual está ligado cada homem e assim, facilmente teremos justificação em conflito, mas no campo prático, é possível um acordo mediante esforço coletivo de reformulação de projetos, de modo que se tornem aceitáveis à todos. É a lei natural que, ao determinar nossos deveres mais elementares, faz surgir os nossos Direitos Fundamentais que, mesmo quando considerados particularmente no sistema de valores de cada sociedade, concorrem para a formação de consenso.